



Freepik.com

CONVIVENDO EM HARMONIA COMPARTILHAMENTO DE ÁREAS



Você já ouviu falar no conceito Home & Share? Bastante popular em países da Europa, trata-se do compartilhamento de espaços residenciais. A ideia pode ser interessante, principalmente no caso de imóveis pequenos.

Nesse conceito, os moradores também dividem uma área, assim como acontece com academia ou salão de festa, por exemplo. Mas a ideia é que sejam ambientes que de fato sejam úteis para todos. É comum o condomínio ter espaços pouco utilizados e que, às vezes, não se enquadram com o perfil dos moradores.

Nesse sentido, vale o condomínio repensar um espaço que não é pouco. Afinal, não justifica ter um local pouco frequentado e

que exige manutenção de qualquer maneira.

Para colocar a ideia em prática, é preciso avaliar quais as necessidades dos condôminos por meio de uma pesquisa.

Os benefícios serão percebidos por todos, já que possibilitará o reaproveitamento de recursos de maneira eficiente, o que vai resultar em economia.

No caso do morador, ele não precisará procurar por um serviço externo, uma vez que terá disponível no próprio condomínio e, provavelmente, com valores bem menores.

Os ambientes mais comuns de serem instalados são lavanderia, áreas de estudos/biblioteca, de coworking e home office.

NOVIDADES

Voto eletrônico



O Senado aprovou um projeto de lei que permite o voto eletrônico em assembleias de condomínio. A lei, além de facilitar o acesso de moradores às decisões, deve aumentar a participação dos condôminos, já que terá valor legal. A expectativa é de que o texto siga sem alterações na Câmara dos Deputados.

A LEG já está trabalhando para poder dispor desta automatização aos seus clientes.

POR DENTRO DA NORMA

Troca de síndico

O seu condomínio já passou por uma situação de renúncia ou destituição do síndico? Essa é uma situação que exige atenção para que tudo seja entregue em conformidade com a legislação.

Nesses casos, é importante verificar o prazo de vigência da gestão estabelecido em convenção. Pois o novo síndico terá que cumprir o tempo restante para o fim do mandato.

Renúncia

Quando o síndico pede para deixar o cargo, ele precisa formalizar o pedido e seguir o que diz a convenção. Dependendo do regulamento, a carta de renúncia deverá ser entregue ao

sucessor imediato que conste no regimento ou, então, o síndico terá que convocar uma nova eleição para cumprimento do tempo restante de mandato.

Destituição

A destituição do síndico só poderá ser realizada por meio de votação em assembleia, seguindo a exigência de quórum com maioria absoluta, ou seja, mais de 50% de presença dos condôminos. Para ter validade, a comunicação da assembleia de destituição deverá ser clara e feita por meio de edital de convocação assinado por, pelo menos, 1/4 dos condôminos adimplentes.



LEG

Administradora de Condomínios

www.legadministradora.com.br
(41) 3018-8448

Facebook – LEG Administradora
Endereço - Rua Ulisses Vieira, 864,
sala 32 - Vila Izabel - Curitiba/PR

Jornalista

Luanda Fernandes (DRT/PR - 8912)



DADOS ATUALIZADOS

**Seus dados cadastrais estão atualizados?
É importante manter atualizado o CPF do
proprietário da unidade, pois isso permite a correta
utilização do sistema de Débito Direto Autorizado
(DDA).**

Endereço: Rua Ulisses Vieira, 864, sala 32 -
Vila Izabel - Curitiba/PR

+55.41.3018.8448
contato@legadministradora.com.br
www.legadministradora.com.br



ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS